



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 567 • Barra do Piraí, 01 de Junho de 2012 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº. 051 DE 14 DE MAIO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre extinção e competente criação em igual proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando os anexos II e III da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos e criados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os anexos II e III da Lei

Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09 passam a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.

Parágrafo único: As parcelas afetadas da estrutura se referem àquelas relativas à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento de despesas ao município, podendo

tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

ANEXO I QUADROS DE REMANEJAMENTO, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Educação	CONSULTOR EM EDUCAÇÃO	APM	1	R\$ 7.560,00	R\$ 7.560,00
De: Secretaria de Educação	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS-5	1	R\$ 3.188,65	R\$ 3.188,65

A) TOTAL IMPACTO: R\$ 10.748,65

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Educação	COORDENADORES DE PROJETOS EDUCACIONAIS	DAS-3	3	R\$ 2.034,77	R\$ 6.104,31
De: Secretaria de Educação	ASSESSOR DE PROJETOS	DAS-2	1	R\$ 1.467,32	R\$ 1.467,32
De: Secretaria de Educação	ASSESSOR	DAS-2	2	R\$ 1.467,32	R\$ 2.934,64

A) TOTAL IMPACTO: R\$ 10.506,27

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A -B): - R\$ 242,38

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo (Interino)
HEITOR FAVIERI NETO

Procurador Geral do Município (Interino)
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde (Interino)
MAURO CESAR REIS DE MIRANDA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretario Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
RONALD ANCHITE GUEDES
Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI NETO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

Secretario Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mário Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo Carvalho Horta jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS-4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	1
DAS 4	SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	1
DAS 3	COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS	3
1		
2		
3		
DAS 2	ASSESSOR DE PROJETOS	3
1		
2		
3		
DAS 2	ASSESSOR	2
1		
2		
DAÍ 4	ASSISTENTE	1

DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE CRECHE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
TOTAL		25

DECRETO Nº. 052 DE 14 DE MAIO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre extinção e competente criação em igual proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando os anexos II e III da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos e criados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os anexos II e III da Lei

Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09 passam a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.

Parágrafo único: As parcelas afetadas da estrutura se referem àquelas relativas à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento

de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADROS DE REMANEJAMENTO, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Saúde	GERÊNCIA ESPECIAL DE SAÚDE	DAS-6	1	R\$ 4.001,40	R\$ 4.001,40
De: Secretaria de Saúde	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	DAS-5	1	R\$ 3.188,65	R\$ 3.188,65

A) TOTAL IMPACTO: R\$ 7.190,05

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Saúde	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	DAS-3	3	R\$ 2.034,77	R\$ 6.104,31
De: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	DAS-1	1	R\$ 786,61	R\$ 786,61

A) TOTAL IMPACTO: R\$ 6.890,92

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A-B): -R\$ 299,13

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
APM	CONTROLADOR GERAL DA SAÚDE	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO ADMINISTRATIVO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE NORMAS TÉCNICAS	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO FINANCEIRO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE CONTROLE, AUDITORIA E SERVIÇOS REFERENCI ADOS	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE AÇÕES DE SAÚDE	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE SAÚDE COLETIVA	1
DAS 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1
DAS 3	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	3
DAS 3	AUDITOR ESPECIAL DE SAÚDE	5
DAS 2	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE AUDITORIA	1
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE REC. HUMANOS	1
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	1
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMI OLÓGICA	1
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE REDE DE FRIOS	1
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1
DAS 1	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	1

DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	1
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE REFERÊNCIAS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TFD	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO DISTRITO SANITÁRIO 1	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO DISTRITO SANITÁRIO 2	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO DISTRITO SANITÁRIO 3	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE DADOS VITAIS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO DEGENERATIVAS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	1
DAÍ 2	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS	1
DAÍ 2	CHEFE DA SEÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS	1
DAÍ 2	CHEFE DA SEÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS ESPECIALIZADAS	1
DAÍ 2	CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA	1
DAÍ 2	CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA	1
DAÍ 1	SUPERVISOR TÉCNICO DS 1	1
DAÍ 1	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DS 1	1
DAÍ 1	SUPERVISOR TÉCNICO DS 2	1
DAÍ 1	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DS 2	1
DAÍ 1	SUPERVISOR TÉCNICO DS 3	1
DAÍ 1	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DS 3	1
DAÍ 1	AUXILIAR DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	1
DAÍ 1	AUXILIAR DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETORES	1
DAÍ 1	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	1
DAÍ 1	AUXILIAR DE CONTROLE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	1
TOTAL		64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Mandados		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
DAS 5	COORDENADOR JURÍDICO ESPECIAL	1
DAS 4	ASSESSOR JURÍDICO	1
DAS 3	COORDENADOR DO DEPTO DE MANDADOS JUDICIAIS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS	1
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	1
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	2
TOTAL		8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (Polo de Emergência da Santa Casa)		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
DAS 5	COORDENADOR GERAL	1
DAS 4	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEITAS SUS E CONVÊNIOS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO	1
DAS 1	SUPERVISOR FINANCEIRO	1
DAS 1	SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1
DAS 5	COORDENADORES PLANTONISTAS SOCORRISTAS	21
DAS 3	COORDENADOR DA EQUIPE DE ENFERMAGEM	1
DAS 1	AUXILIAR	5
TOTAL		33

DECRETO Nº 053 DE 15 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto, decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0000, na forma do Anexo II, no valor de R\$ 6.146.781,63 (SEIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR				
20.11.12.365.0006.1.011			374.000,00	166
	4.4.90.51	00	374.000,00	
20.13.15.451.0011.1.006			1.626.000,00	298
	4.4.90.51	00	1.626.000,00	
TOTAL			2.000.000,00	

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Fonte - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Titulo	Valor R\$	Titulo	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO(I)		PASSIVO FINANCEIRO (I)	
Saldo p/ exercício seguinte	R\$12.022.726,79	Restos a Pagar	R\$5.875.945,16
<i>Soma do Ativo Real</i>	<i>R\$ 12.022.726,79</i>	<i>Soma Passivo Real</i>	<i>R\$ 5.875.945,16</i>

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 12.022.726,79
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 5.875.945,16
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 6.146.781,63

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

Fonte - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Superávit Verificado	6.146.781,63
Créditos Adicionais - Decreto 002/12	2.080.000,00
Créditos Adicionais - Decreto 032/12	733.000,00
Créditos Adicionais - Decreto 041/12	606.600,00
Créditos Adicionais - Decreto 053/12	2.000.000,00
Saldo Remanescente	727.181,63

DECRETO Nº 054 DE 15 DE MAIO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$622.900,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas, na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.13.392.0010.2.280				25.800,00
	3.3.90.36	00		25.800,00
20.04.04.092.0016.2.047				85.100,00
	3.3.50.41	00		85.100,00
20.10.18.541.0025.2.025				21.000,00
	3.3.90.39	00		21.000,00
20.11.12.367.0006.2.008				150.000,00
	3.3.90.39	00		150.000,00
20.11.12.361.0006.2.007				15.000,00
	3.3.90.39	00		15.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				226.000,00
	3.1.90.13	00		150.000,00
	3.3.90.39	15		76.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				50.000,00
	3.3.90.39	00		50.000,00
20.20.27.812.0019.2.010				20.000,00
	3.3.90.30	00		20.000,00
20.21.20.606.0002.2.021				30.000,00
	3.3.90.39	00		30.000,00
TOTAL				622.900,00

DECRETO Nº 056 DE 28 DE MAIO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
ANULAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.122.0001.2.002	Manutenção da Unidade		
3.3.90.30.24.00.00.00.0000	Material p/ Manutenção Bens Imóveis		R\$ 5.000,00 33
3.3.90.30.26.00.00.00.0000	Material Elétrico e Eletrônico		R\$ 5.000,00 35
3.3.90.30.36.00.00.00.0000	Material Hospitalar		R\$ 4.200,00 40
30.04.10.304.0001.2.005	Vigilância Sanitária – Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.22.00.00.00.0000	Exposições, Congr. e Conferências		R\$ 5.000,00 146
30.04.10.122.0001.2.006	Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental		
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 30.000,00 167
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – INSS		R\$ 22.100,00 168
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – FGTS		R\$ 7.700,00 169
30.04.10.301.0001.2.017	Piso de Atenção Básica – FIXO		
3.3.90.39.50.00.00.00.00020	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Labora		R\$ 12.000,00 320
30.04.10.302.0001.2.023	Programa de apoio aos hospitais do interior - PAHI		
3.3.90.92.00.00.00.00.00020	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 17.000,00 363
TOTAL			R\$ 108.000,00

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.122.0001.2.001	Trans a Inst Privadas s/ fins Lucrativos		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 32.000,00	9
30.04.10.301.0001.2.017	Piso de Atenção Básica – FIXO		
3.3.90.30.26.00.00.00.00020	Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 12.000,00	302
30.04.10.302.0001.2.023	Programa de apoio aos hospitais do interior - PAHI		
3.3.50.41.00.00.00.00.00020	Contribuições	R\$ 17.000,00	359
30.04.10.302.0001.2.026	Manutenção da UTI – Santa Casa		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 47.000,00	384
TOTAL		R\$ 108.000,00	

DECRETO Nº 057 DE 28 DE MAIO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
08.244.0014.2.039	PROG. ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		
3.3.90.32.00.12	Material, Bem ou Serviço pl/ Distribuição Gratuita		1.300,00
	Sub Total		1.300,00
08.244.0014.2.330	INCENTIVO ESTADUAL DE GESTÃO AOS MUNICÍPIOS		
3.3.90.93.00.12	Indenizações e Restituições	1.300,00	-
	Sub Total	1.300,00	-
	TOTAL GERAL	1.300,00	1.300,00

DECRETO Nº 058 DE 28 DE MAIO DE 2012.

“ESTABELECE CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES A ADOTAR ATÉ 2014 PARA ATENDIMENTO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO NBCASP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Portaria do Tesouro Nacional nº 828 de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte cronograma de ações, aplicado a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, em atendimento a Portaria STN nº 828 de 14/12/2011, que evidencia os Procedimentos Contábeis Patrimoniais Específicos, adotados ou a adotar até 2014, para adequação às NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBCASP:

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO	ASPECTO
Implantado	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
Implantado	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;
Julho de 2012	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;
Dezembro de 2012	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;
Dezembro de 2012	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Janeiro de 2013	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
Janeiro de 2013	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
Julho de 2014	Implementação do sistema de custos;

Continuação do Decreto nº 028 de 28 de maio de 2012

Art. 2º - A Controladoria Geral do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Fazenda deverão tomar todas as providências cabíveis para a aplicabilidade do referido cronograma conforme estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 8019/2012
Smf/rmg/pgm/ctam/smg/ebmp

LEI MUNICIPAL Nº 2072 DE 25 DE MAIO DE 2012

INSTITUI O DIA 30 DE JANEIRO COMO O DIA MUNICIPAL DO COMPOSITOR HERIVELTO MARTINS EM BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído o dia 30 de janeiro de cada ano como o Dia Municipal do Compositor Herivelto Martins;

Parágrafo Único – O Poder executivo, através das secretarias pertinentes promoverá as comemorações necessárias, com shows musicais, teatro entre outros, utilizando-se do espaço do anfiteatro que leva seu nome, na Praça Nilo Peçanha;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº059/2012
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 2073 DE 28 DE MAIO DE 2012.

EMENTA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO PRÓPRIO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, PARA COLETA E TRANSPORTE DO ESGOTO DO DISTRITO DA CALIFÓRNIA DA BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à aquisição ou contratação de equipamento próprio para a coleta e transporte de esgoto do Distrito da Califórnia da Barra, nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo à abertura de crédito adicional para o custeio das despesas inerentes à materialização desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 076/2012
Autor: Luiz Roberto Coutinho

LEI MUNICIPAL Nº 2074 DE 29 DE MAIO DE 2012.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL 625 DE 18 DE JANEIRO DE 2002, JÁ MODIFICADA PELA LEI 775 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação do artigo 10 da Lei Municipal 625 de 18 de janeiro de 2002, já alterada pela Lei Municipal 775 de 14 de novembro de 2003, que tem a seguinte redação:

Art. 10 – Nos processos judiciais em que o Município for parte, os honorários de sucumbência, quando os houver, serão recebidos pelo Procurador Geral do Município e rateados entre os advogados que atuam nas Procuradorias da Administração Direta e a do Poder legislativo, que terá a incumbência de orientar os Estagiários de Direito, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.906 de 04.07.19994, obedecidos os critérios que serão fixados através de Portaria emanada pela Procuradoria Geral do Poder Executivo.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 - Nos processos judiciais em que o Município for parte, os honorários de sucumbência, quando os houver, reverterão, integralmente, ao erário.

Art. 2º - Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 10 da Lei Municipal 625 de 18 de janeiro de 2002, já alterada pela Lei Municipal 775 de 14 de novembro de 2003.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº075/2012
Autor: Luiz Roberto Coutinho

PORTARIA Nº 571/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28/05/2012, o servidor WELLINGTON DE ALMEIDA SANGLARD, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental - PNE, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 111/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 572/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28/05/2012, a servidora CRISTIANE DOS SANTOS BRANDÃO, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 111/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 573/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28/05/2012, a servidora MARIANE LOPES CARDOSO, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 111/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 574/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28/05/2012, a servidora DAIANA DE SOUSA SILVA E SOUSA, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 111/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 575/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28/05/2012, a servidora LUCIA HELENA DA SILVA, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 111/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 576/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28/05/2012, a servidora GISELE NOVAIS VIEIRA, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 111/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 577/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02

de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28/05/2012, a servidora GLAUCIA MARIA TEIXEIRA BRITO FREITAS, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 111/2012 – SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 578/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28/05/2012, a servidora TALITA DOS SANTOS ARANTES RAIMUNDO, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 111/2012 – SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 579/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28/05/2012, a servidora

MAISA TRINDADE DE CARVALHO PEGAS, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 111/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 580/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28/05/2012, a servidora FERNANDA APARECIDA SANT' ANA HOTTES, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 111/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 581/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28/05/2012, a servidora VANESSA DE OLIVEIRA BERNI ALMEIDA, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme

Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 111/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 582/2012.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 24/05/2012, o servidor AUGUSTO CESAR DE CARVALHO, do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 6481, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 8698/2012
smg/ebmp

PORTARIA Nº 583/2012.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 23/05/2012, a servidora NATÁLIA NEGREIROS VILARINOS, do cargo de Professor II – Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, matrícula 6985, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 8594/2012
smg/ebmp

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº061/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº3067/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES LTDA.

OBJETO – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PRAZO – O prazo de vigência do presente contrato será de 07/05/2012 com término em 31/12/2012.

RECURSOS –

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.67.00.00.0 0.0016;

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.68.00.00.0 0.0016;

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.69.00.00.0 0.0016;

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.70.00.00.0 0.0016;

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.71.00.00.0 0.0016;

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.72.00.00.0 0.0016;

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3067/2012, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2012 LEI 11.947/2009, DECRETO 6319/2007, RESOLUÇÃO CD/FNDE 038/2009

VALOR -

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12.617 KG	Abóbora madura, com peso mínimo de 3 kg a unidade	1,27	16.023,59
02	11.507 KG	Abobrinha verde extra	1,20	13.808,40
03	12.284 KG	Aipim extra	1,07	13.143,88
04	9.740 UN	Alface extra	1,24	12.077,60
07	8.050 KG	Batata doce	1,33	10.706,50
08	42.552 KG	Banana prata extra, com peso médio de 120g	2,99	127.230,48
09	7000 KG	Beterraba extra	1,23	8.610,00
10	9.950 UN	Brócolis extra	3,22	32.039,00
11	5.624 KG	Cebola extra	1,18	6.636,32
12	12.220 KG	Cenoura extra	1,31	16.008,20
13	9.176 UN	Cheiro verde, salsa e cebolinha o mole	4,03	36.979,28
14	12.432 KG	Chuchu extra	1,31	16.285,92
15	9.950 UN	Couve extra	1,68	16.716,00
16	9.950 UN	Espinafre extra	1,29	12.835,50
17	11.444 KG	Inhame extra	1,57	17.967,08
18	1.924 KG	Laranja lima com peso de 150g	1,10	2.116,40
24	3.356 KG	Pimentão verde	1,68	5.638,08
25	7.944 KG	Repolho extra	0,67	5.322,48
26	42.552 KG	Tangerina murkote (pokã)	1,58	67.232,16
27	8.220 KG	Tomate maduro extra	1,77	14.549,40
		TOTAL:		R\$ 451.926,27

ASSINADO - 07/05/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA M A ELIAS CONSERVADORA ME.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO COMBINADO, DESTINADO A SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE ESGOTO E GALERIA ÁGUA PLUVIAIS, ATRAVES DE JATOS DE ALTA PRESSÃO E SUÇÃO À VÁCUO

PRAZO – 06 (SEIS) MESES.

VALOR – 20.16.04.451.0011.2.034, 3.3.90.39.99.99.00.00.0000.

RECURSOS – R\$65.521,50 (SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTACENTAVOS).

LEGALIDADE – PROCESSO Nº2858/2012, CONCORRENCIA PUBLICA Nº0PREGÃO ELETRONICO Nº38/2012, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
ASSINADO – 15/05/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº068/2012 ORIGINADO DO PROCESSO Nº2544/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NAS RUAS AFRANIO ALVES DE ALMEIDA, ANGRA DOS REIS, JOSÉ FERREIRA FILHO, JOÃO INACIO REIS, TRAVESSA ANGRA DOS REIS E SERVIDÃO, BAIRRO MORRO DO GAMA, MUNICIPIO DE BARRADO PIRAI-RJ.

PRAZO – 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

VALOR – R\$1.464.740,95 (UM MLHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

RECURSOS - 20.13.15.451.0011.1.006 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0000

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2544/2012, CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº016/2012,

LEI FEDERAL 8.666/93.
ASSINADO - 16/05/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº069/2012 ORIGINADO DO PROCESSO Nº3891/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO E REVESTIMENTO EM CBUQ EM PARTE DA RUA ELZA DE FREITAS TINOCO, DISTRITO DE IPIABAS, BARRADO PIRAI-RJ.

PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR – R\$161.315,23 (CENTO E SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

RECURSOS - 20.13.15.451.0011.1.006 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0000, empenho nº 1646/12 no valor de R\$161.315,23 (CENTO E SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

LEGALIDADE – PROCESSO Nº3891/2012, CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº020/2012, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 16/05/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA WANDRE NERY SILVA ME.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ.

PRAZO – 06 (SEIS) MESES.

VALOR – R\$47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS REAIS).

RECURSOS – Nº 20.13.04.452.0011.2.033, 3.3.90.39.99.99.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº1617/2012, PREGÃO ELETRONICO Nº026/2012, LEI FEDERAL 8666/93.

ASSINADO - 02/05/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 2 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONVÊNIO

INSTRUMENTO – CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI ORIGINADO DO PROCESSO Nº 4255/2012.

OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO DEFINIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS MEDIANTE AS QUAIS SE DARÃO AS CONCESSÕES DE OPERAÇÕES DE MICROCRÉDITO, EM PARTICULAR NA RELAÇÃO ENTRE A CAIXA, NA CONDIÇÃO DE AGENTE FINANCEIRO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DO MICROCRÉDITO E BANCO DEPOSITÁRIO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO E ACESSORAMENTO NA FORMALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MICROCRÉDITO.

VIGÊNCIA- O PRESENTE INSTRUMENTO ENTRARÁ EM VIGOR, POR TEMPO INDETERMINADO, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

ASSINADO – 28/03/2012

BARRA DO PIRAI, 28 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2011 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 7089/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA MKS RIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO - O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE A SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº090/2011 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AMERICA BARBOSA DA SILVA LOCALIZADA NA ESQUINA DA RUA JOÃO ANTONIO CAMERANO COM A TRAVESSA MARIA DE FREITAS BARBOSA, BAIRRO CHALET, BARRA DO PIRAI-RJ, PELO

PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS DE 07/07/2012 A 05/09/2012.
VALOR – R\$77.065,10 (SETENTA E SETE MIL SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
RECURSOS - 20.11.12.361.0006.1.003 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0015.
LEGALIDADE – PROCESSO Nº 7089/2011 NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS 57 E 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO 16/05/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA RBM PAES CONSTRUÇÃO LTDA ME.
OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE ACRÉSCIMO DE SALAS, BANHEIROS E AREA COBERTA NO JARDIM DE INFANCIA ALFREDO MANSUR ELIAS, SITUADO NA PRAÇA SIMÃO DAIM, S/Nº, DISTRITO DE IPIABAS, MUNICIPIO DE BARRADO PIRAI-RJ.
PRAZO – 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.
VALOR – R\$372.713,54 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
RECURSOS – 20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00.0000 NO VALOR DE R\$ 372.713,54 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2452/2012, CONCORRENCIA PUBLICA Nº 019/2012, LEI FEDERAL 8666/93.
ASSINADO - 18/05/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 37.358/2011. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de agregado siderúrgico (escória). EMPRESA: HARSCO METALS LTDA. VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) - Prazo: Imediato. Funcional Programática 20.13.04.452.0011.2.033 e Dotação Orçamentária 3.3.90.39.99.99.00.00.0000. Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 22/05/2012.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 15 DE MAIO DE 2012

Aprova a Prestação de contas do ano de 2011 dos Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAI, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2012, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 19 de 19 de junho de 1992

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade, após conhecimento e análise da Comissão de Finanças do CMDCA, as contas dos Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2011.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 15 de maio de 2012.

ELOI D'AMATO AYRES
Presidente do CMDCA/BP
INTERINO
CC/ggp

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 76 /2012 CONCURSO EDITAL 01/2009

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2009 do Decreto nº 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 8749/2011.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até 22/06/2012.

INSCRIÇÃO: NOME: CARGO:

57512-7	LOURENÇO JOSE GUEDES DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS
---------	-------------------------------	-------------------

Em substituição as convocações de nºs 39,55 e 69/2012 Sr (a) ANDERSON LUIZ DA ROCHA AMARAL, em razão do primeiro chamamento não ter atendido o prazo, também colocamos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o comparecimento no prazo de 72 horas e ainda assim não foi atendido.

Barra do Piraí, 22/05/2012.

Edna Teresa Anchite Rocha

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
SSMS.

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
8208/2012	ELENICE EVANGELISTA DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	413/2012
8546/2012	JACY PARANHOS DE AMORIM	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	414/2012
8547/2012	MARIA ANGELA MARIOTINI C. DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	415/2012
8550/2012	NELSON BANDEIRA	LICENÇA MÉDICA	120 DIAS	416/2012
8568/2012	DEJAIR BATISTA DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	417/2012
Em, 24/05/2012				

PORTARIA Nº 418/2012


EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA, Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE, ao (a) funcionário (a) ROBSON DE ARAÚJO, matrículas nº 2502 e 3537, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 102, inciso VII, c/c com o artigo 119 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997, do Estatuto Vigente conforme Processo nº

6648/2012 a partir de 01/06/2012.


Secretaria Municipal de Recursos Humanos
24 de maio de 2012

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
8545/2012	EVA APARECIDA DE ASSUNÇÃO SILVA	MÉDICA	60 DIAS	01/05/2012	390/2012
8548/2012	MARILURDES DE FATIMA ROSA ARRUDA	MÉDICA	90 DIAS	15/05/2012	391/2012

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
8683/2012	LAISA MILENA DOS SANTOS CHAVES COELHO	MÉDICA	60 DIAS	24/05/2012	392/2012
8685/2012	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	MÉDICA	90 DIAS	12/05/2012	393/2012
8744/2012	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	ACOMPANHAMENTO	60 DIAS	02/05/2012	394/2012
8765/2012	FABIANA DE MEDEIROS LEITE	GESTÃO	105 DIAS	01/06/2012	395/2012



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTROLADORIA DO FUNDO DE SAÚDE**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2011

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai e Paulo Jorge Mukarzel.

VIGÊNCIA: 07/04/2011 a 06/04/2013

APOSTILAMENTO: Reajuste de aluguel com base do IPC/FIPE acumulado de Abril/2012, com fundamento na cláusula quinta do Contrato nº 004/2011, tendo como objeto a utilização do imóvel não residencial para sediar a Vigilância Sanitária no Município de Barra do Pirai.

Valor mensal do aluguel no período de 07/04/2011 a 06/04/2012: R\$ 2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais).

Valor mensal do aluguel no período de 07/04/2012 a 06/04/2013: R\$ 3.003,52 (três mil três reais e cinquenta e dois centavos). Índice acumulado IPC/FIPE: 1.055%.

Barra do Pirai, RJ, 17 de maio de 2012

MAURO CESAR REIS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

Dê Ciência as Empresas.
Publique-se.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº013/2012 que entre si celebram o MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MYRLEN SPACEK MYRRHA . Oriundo do Processo nº14984/06.

OBJETO – Locação do imóvel situado à Rua Paulo Frontin, nº176, Centro – Barra do Piraí – instalação do Programa de Saúde da Mulher.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes da assinatura do presente instrumento correrão pela dotação: 30.04.10.301.0001.2.017.3.3.90.36.15.0020.

VALOR – O valor Global do presente Contrato é R\$24.324,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais).

PRAZO – 01/02/12 a 31/01/2013

ASSINADO - 17/04/12.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de maio 2012.

Mauro Cesar Reis de Miranda
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº017/2012 que entre si celebram o MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FERREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA . Oriundo do Processo nº3450/2010.

OBJETO – Locação do imóvel situado na Rua Barão do Rio Bonito, nº126 Loja , Bairro Nossa Senhora Santana – Barra do Piraí – onde será utilizado para funcionamento do ALMOXARIFADO E FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes da assinatura do presente instrumento correrão pela dotação: 3.04.10.3.3.90.36.15.

VALOR – O valor Global do presente Contrato é R\$34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO – 11/09/11 a 11/12/2012.

ASSINADO - 20/02/12

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de maio 2012.

Mauro Cesar Reis de Miranda
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí



Sistema
Único de
Saúde

Resolução Nº 11 de 21 de Maio de 2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o parecer das Comissões de Fiscalização de Finanças e de Avaliação dos Serviços do CMS/BP, elaborado em reunião de 02/05/2012, com a assessoria jurídica da SMS e membros da Comissão Executiva deste Conselho;

Considerando a Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 21 de Maio de 2012, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida;

RESOLVE:

Art.1º – Acompanhar o parecer das Comissões do Conselho Municipal de Saúde, favorável à contratualização da Cruz Vermelha Brasileira filial do município de Barra do Piraí, com elaboração de cláusula contratual que defina o prazo semestral de apresentação de comprovante de certidões de regularidade fiscal, com ciência pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 30 de Março de 2012.

Paulo Roberto de Oliveira

Presidente do CMS/BP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA PRESTA CONTAS
ABRIL DE 2012
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS		DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS	
1 - RECEITAS PRÓPRIAS		1 - PESSOAL	
IPTU(Imp.Predial,Territ.,Urbano)	1.371.404,82	1.1 - Direta	
Imp. Renda(P.Física e P.Jurídica)	111.437,94	Pessoal + Encargos	3.801.256,61
ITBI(Imp.Transm.Bens Imóveis)	73.702,31	CIEE (Estagiários)	9.345,00
ISS(Imposto Sobre Serviço)	912.109,75	SUBTOTAL.....	R\$ 3.810.601,61
Taxa de Prestação de Serviços (Cadastrais,Cemit,Limp Pública)	1.119.543,05	1.2 - Conselhos	
Taxas(Poder Policia e Vig.Sanitaria)	16.033,81	Conselho Tutelar	7.336,60
Multa/Juros	132.320,76	Conselho da Educação	8.940,96
Receitas Contribuições(Ilum.Publica)	8.381,32	SUBTOTAL.....	R\$ 16.277,56
Dívida Ativa	495.699,24	2 - DESPESAS	
Patrimonial(Rec.Aplicação Finan.)	265.680,32	2.1 Combustível	59.903,00
Serv.(Taxa Agua e Esgoto)Cemitérios	339.090,74	2.2 Limpeza Urbana (Coleta de Lixo)	449.811,42
Indenizações e Restituições	9.614,74	2.3 Energia Elétrica (Prédios)	97.133,32
Ganho de Recursos do Fundeb	474.061,75	2.4 Iluminação Pública	-
Receitas Concessões e Permissões	5.831,81	2.5 Telecomunicações	44.581,16
Outras Receitas Diversas	10.010,76	2.6 Aluguéis	78.416,23
SUB TOTAL.....	R\$ 5.344.923,12	2.7 Obras	1.857.165,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		2.8 Locação de Equipamentos	195.501,85
FPM(Fundo Partic.Municipios)	2.194.924,12	2.9 Transporte Escolar	308.031,22
Imposto Territorial Rural	253,22	2.10 Merenda Escolar	74.042,00
Hídricos(Recur.Compens.Mananciais)	106.579,84	2.11 Agência Nacional das Aguas	19.001,18
Royalties(Petróleo)	935.937,31	2.12 Alimentação Servidores (Saúde e Prefeitura)	143.610,72
CIDE	36.773,29	2.13 Vale Transporte	255.460,04
ICMS(Imp.Circ.Mercad.Serviços)	1.939.290,16	2.14 Fundo de Previdência Patronal	498.273,00
IPVA(Imp.Prop.Veic.Automotores)	362.625,42	2.15 I.N.S.S. (Patronal)(F.G.T.S)	146.858,81
IPI Sobre Exportação	59.547,81	2.16 Material de Construção / Obras	32.927,90
Convênios(Estadual e Federal)	411.813,63	2.17 Program.Informática e Manut.Computadores	171.027,23
FNDE(Salario-Educação) e Merenda	316.498,95	2.18 Material para Reposição (Manutenção Rede Água Esgoto/Iluminação Pública)	-
Cota FEX	-	2.19 Manut. Mercado	49.900,00
Doações	2.070,17	2.20 Aluguel de Copiadoras	7.094,00
Transf.União (SUS)	306.227,53	2.21 PASEP	111.533,24
Transf. Estado	216.800,00	2.22 Material de Expediente	7.440,25
Transf. Fundo/Fundo	-	2.23 Manutenção de Veículos	25.651,90
Serv.Alta e Media Complex. (SUS)	1.261.025,09	2.24 Publicação de Atos Ofic Prefeitura/Câmara	29.652,04
SUBTOTAL.....	R\$ 8.150.366,54	2.25 Mat.distrib.gratuita (C.básica,B.familia,funer)	20.455,24
TOTAL GERAL.....	13.495.289,66	2.26 Manutenção Bombas	61.606,00
Caro Barrense,		2.27 Taxas e Tarifas(Água,Incênd,Correio e Bancos)	117.744,90
Leia com atenção:		2.28 Manutenção do Aterro Controlado	54.123,75
Uma clara prestação de contas é o mínimo que o cidadão deve e tem o direito de exigir do administrador público.		2.29 Aquisição de Equipamentos p/Fanfarra Municipal	12.529,20
Os números apresentados resumem a movimentação econômica financeira dos recursos municipais, mostrando as receitas e as despesas relativas ao mês de abril de 2012.		2.30 Material de Limpeza	1.003,40
Todos os documentos comprobatórios encontram-se arquivados ordenadamente na Prefeitura a vossa inteira disposição e dos órgãos fiscalizadores.		2.31 Divulgação de Eventos e Prestação de Contas	18.000,00
Objetivando dar cada vez maior transparência e melhor entendimento do demonstrativo apresentado, aceitamos sugestões através do fax: (24) 2443-1622 ou no e-mail: gabinete@pmbp.rj.gov.br		2.32 Desapropriação de Imóvel	2.124.086,00
		2.33 Feira Animais	11.650,00
		2.34 Eventos do Turismo	90.506,02
		2.35 Adiantamento aos Secretários	5.500,00
		2.36 Material Permanente	152.729,00
		2.37 Pagamento de Rescisões	42.527,72
		2.38 Manutenção de Praças e Aquisição de Mudanças	16.237,00
		2.39 Festival Cinema	49.500,00
		2.40 Aquisição de Sistema de Gestão - IEGM	30.000,00
		2.41 Placas Indicativas(Banners,SMT,Ed,SMSP,Gov.)	21.980,10
		2.42 Uniformes Guarda Municipal	2.540,00
		2.43 Materiais Elétricos	568,90
		2.44 Peças de Manutenção Roçadeiras/Motosserra	-
		2.45 Acordo Pg.White Martins	17.647,06
		2.46 Mensalidade ao CISMESA	3.019,04
		2.47 Sentença Judicial	1.015,84
		2.48 Programas Sociais	15.908,23
		2.49 Programas Diversos(Saúde)	8.026,00
		2.50 Bolsa Auxílio - Adolescentes	11.000,00
		2.51 Manut.Equipamentos de Saude	5.200,00
		2.52 Repasse aos prestadores (Santa Casa, Cruz Vermelha, Maria de Nazaré e outros)	1.138.476,00
		2.53 Reparelhamento da UTI	65.000,00
		2.54 Exames, internações, serv. médicos	31.084,82
		2.55 Compra de Medicamentos	20.071,84
		2.56 Material Medico Hospitalar	65.466,74
		2.57 Outras Despesas	31.998,13
		SUBTOTAL.....	R\$ 8.910.216,62
3 - SUBVENÇÕES		3 - SUBVENÇÕES	
		3.1 Casa da Juventude	12.152,88
		3.2 APAE	-
		3.3 Pestalozzi	5.000,00
		3.4 Bandas Musicais	2.000,00
		SUBTOTAL.....	R\$ 19.152,88
4 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		4 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
		4.1 Parcelamento F.P.M.B.P(41/60 e 41/240)	51.693,66
		4.2 Parcelamento F.P.M.B.P-2º parc. (19/240)	11.225,75
		4.3 Parcelamento INSS	176.033,62
		4.4 Parcelamento da Light	48.155,66
		SUBTOTAL.....	R\$ 287.108,69
		TOTAL DAS DESPESAS PAGAS.....	R\$ 13.043.357,36
5 - TRANSFERÊNCIAS		5 - TRANSFERÊNCIAS	
		5.1 Câmara Municipal	475.698,96
		5.2 Assistência social para APAE	-
		SUBTOTAL.....	R\$ 475.698,96
RESULTADO:		RESULTADO:	
		TOTAL (Despesas + Transferências).....	R\$ 13.519.056,32
		Déficit (Receita).....	R\$ (23.766,66)
		TOTAL GERAL.....	R\$ 13.495.289,66